



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11.041

DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.828.836,96 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.828.836,96, autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	163.456,96
35.10.04.122.0035.1000.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO	58.417,00
12.10.04.122.0116.1940.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	139.542,00
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	29.692,00
14.10.12.365.0020.3540.4.5.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	120.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.130.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	238.000,00
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	250.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	150.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	162.355,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	18.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	69.374,00
49.11.28.846.0000.0041.3.1.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	250.000,00
49.11.28.846.0000.0041.3.3.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	50.000,00
TOTAL		2.828.836,96

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	193.148,96
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	58.417,00
TOTAL		251.565,96

II – Na quantia de R\$ 2.577.271,00, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de outubro de 2025.

ROGERIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de outubro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento